

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.072.617-0

DATA: 11/11/20

PARECER CEE/CEMEP N.º 107/22

APROVADO EM 30/03/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CIELITO LINDO - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: LINDOESTE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, às normas de acessibilidade, à implementação do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à autorização do funcionamento do Curso.

O protocolo foi convertido em Diligência em 14/06/21 e retornou a este CEE/PR em 14/02/22.

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.072.617-0

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no artigo 41, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destaca-se a seguinte informação:

[...]

A Escola Estadual Cielito Lindo funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Bartolomeu Bueno da Silva. Dessa forma, foi apresentado o Termo de Cessão de Uso nº 001/2020, sendo que o prédio pertence ao município de Lindoeste.

### **Laboratórios**

A Instituição de Ensino não possui uma sala específica para Laboratório de Ciências ou Física, Química e Biologia, as atividades práticas de laboratório (aulas de ciências) são desenvolvidas na sala de aula ou em pesquisa de campo. A Direção protocolou a solicitação para a construção do Laboratório de Ciências junto a mantenedora, sob o número 3595 de 28/03/2018.

### **Acessibilidade**

O portão de acesso possui rampa para facilitar a entrada de pessoas portadoras de necessidades especiais, o piso dos corredores é antiderrapante e está sendo construído um banheiro adaptado aos portadores de necessidades especiais, com os recursos do Programa Escola 1000.

O Certificado de Conformidade apresentado possui vigência até 17/05/22 e a Licença Sanitária expirou em 20/10/21, com o processo em trâmite.

Em virtude da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, o processo foi convertido em Diligência à Seed/PR, para providências, e retornou a este CEE/PR para prosseguimento da análise.

Com a finalidade de atender a demanda da ausência de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o nº 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR nº 12/2021 e sua respectiva Indicação.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.072.617-0

A Seed/PR, em 29/11/2021, editou a Resolução nº 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP nº 04/21, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à Seed/PR:

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado nº 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR nº 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos de Educação Técnico Profissional de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Tecnológicos, e para os cursos na modalidade de Educação à Distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.072.617-0

**Matriz Curricular**

NRE: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 1355 - LINDOESTE - PR					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 267 - CIELITO LINDO E E-EF							
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA - 865, CIELITO LINDO - LINDOESTE/ PR - CEP: 85826-000							
TELEFONE: (45) 3237-1211 ou 3237-1498							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: NOTURNO	C.H. TOTAL: 3.000			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR				
			1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0	
			GEOGRAFIA	2	2	0	
			HISTÓRIA	2	2	0	
			SOCIOLOGIA	0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
			QUÍMICA	2	2	0	
			BIOLOGIA	2	2	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12		
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400		
	CÓDIGO	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	PROJETO DE VIDA				
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	1	1	
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	2	2	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		6	3	3		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		30	21	15			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I					
		0	3	0			
		EDUCAÇÃO FÍSICA I					
		0	2	0			
		ARTE I					
		0	2	0			
		LÍNGUA PORTUGUESA I					
		0	2	2			
		GEOGRAFIA I					
		0	0	3			
HISTÓRIA I							
0	0	3					
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA 2							
0	0	3					
SOCIOLOGIA I							
0	0	2					
ARTE II							
0	0	2					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO		0	9	15			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	12	18			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS		30	30	30			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000			

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.  
2 A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.  
3 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.  
4 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2022.

*Regina Limana*  
Diretora  
RG 4.662.498-0  
RES 189/21 - DOE 15/01/2021



E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.072.617-0

**Matriz Curricular**

NRE: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 1355 - LINDOESTE - PR						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 267 - CIELITO LINDO E E-EF								
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA - 666, CIELITO LINDO - LINDOESTE/ PR - CEP: 85828-000								
TELEFONE: (45) 3237-1211 ou 3237-1468								
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: NOTURNO	C.H. TOTAL: 3.000				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO	FGB - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0		
			Geografia	2	2	0		
			História	2	2	0		
			Sociologia	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2	
		QUÍMICA		2	2	0		
		BIOLOGIA		2	2	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	16	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		PROJETO DE VIDA	2	1	1			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2			
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	3	3		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	21	15		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0			
		FÍSICA I	0	2	0			
		BIOLOGIA I	0	2	0			
		MATEMÁTICA II	0	2	2			
		BIOLOGIA II	0	0	3			
		QUÍMICA I	0	0	3			
		FÍSICA II	0	0	3			
		QUÍMICA II	0	0	2			
		FÍSICA III	0	0	2			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000		

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.  
2 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.  
3 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2022.

*Regina Limana*  
Diretora  
RG 4.662.498-0  
RES 159/21 - DOE 15/01/2021





## E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.072.617-0

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados para a Formação Geral Básica, entretanto não foram apresentados os docentes para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória e dos itinerários formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Cielito Lindo – Ensino Fundamental, do município de Lindoeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013 e n° 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
N° 2345, de 26/05/21 Prazo: 01/01/21 a 31/12/25	Prazo: 03 anos De: 01/01/22 a 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013 e n° 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados, e às normas de acessibilidade;

b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, vigente;

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n° 04/2021;

d) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória - PFO e dos itinerários formativos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N° 17.072.617-0

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP, em exercício.